

marco M-012, de coordenada N = 8.978.253,45m e E = 422.754,57m; 238,96 m e azimute plano 266°03'27" até o marco M-013, de coordenada N = 8.978.237,02m e E = 422.516,18m; 5.926,87 m e azimute plano 277°34'48" até o marco M-014, de coordenada N = 8.979.018,84m e E = 416.641,10m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Brusque Lote 24 Setor E, com a seguinte distância 2.679,35 m e azimute plano 277°24'26" até o marco M-015, de coordenada N = 8.979.364,26m e E = 413.984,11m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Altamira - VI - Parte I, com a seguinte distância 6.845,64 m e azimute plano 23°43'53" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Xingu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1208588

PORTARIA Nº 513, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Barcarena, abrangendo uma área de 11,4715 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2360820.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 11,4715 ha, (onze hectares quarenta e sete ares, quinze centiares), inserida no Município de Barcarena denominada GLEBA CANAPIJÓ, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco YSRZ-M-001, de coordenada N = 9.834.134,97m e E = 766.792,40m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido sudeste) da Estrada Velha do Cafezal, com a seguinte distância 121,84 m e azimute plano 208°13'15" até o marco YSRZ-M-002, de coordenada N = 9.834.027,61m e E = 766.734,79m; 71,43 m e azimute plano 165°32'37" até o marco YSRZ-P-007, de coordenada N = 9.833.958,45m e E = 766.752,62m; 11,40 m e azimute plano 211°40'26" até o marco YSRZ-P-008, de coordenada N = 9.833.948,75m e E = 766.746,63m; 17,74 m e azimute plano 184°37'06" até o marco YSRZ-P-009, de coordenada N = 9.833.931,07m e E = 766.745,20m; 79,30 m e azimute plano 166°25'46" até o marco YSRZ-P-010, de coordenada N = 9.833.853,98m e E = 766.763,81m; 78,69 m e azimute plano 161°52'31" até o marco YSRZ-M-011, de coordenada N = 9.833.779,19m e E = 766.788,29m; 87,09 m e azimute plano 174°45'17" até o marco YSRZ-M-003, de coordenada N = 9.833.692,47m e E = 766.796,25m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural do Sr. Manoel do Carmo, com a seguinte distância 222,48 m e azimute plano 248°41'29" até o marco YSRZ-M-004, de coordenada N = 9.833.611,62m e E = 766.588,99m; deste, segue confrontando com o Comunidade Bom Jesus, com a seguinte distância 84,00 m e azimute plano 275°13'50" até o marco YSRZ-M-005, de coordenada N = 9.833.619,28m e E = 766.505,33m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural do Sra. Maria Lucia dos Santos, com a seguinte distância 589,76 m e azimute plano 9°22'45" até o marco YSRZ-M-006, de coordenada N = 9.834.201,15m e E = 766.601,44m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural do Sra. Ana Maria Monteiro, com a seguinte distância 202,10 m e azimute plano 109°06'56" m até o marco YSRZ-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barcarena.

IV – Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA Nº 506, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 36.256, de 09 de junho de 2025.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1208584

PORTARIA Nº 512/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando o PAE nº E-2025/2738180, de 28/05/2025;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora, MARIA ROSALIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5960259/2, cargo de Assessor, para responder pela Chefia de Gabinete do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no período de 02.06.2025 a 01.07.2025, na ausência da titular MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA, matrícula nº 3341623/12.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 10 de junho de 2025.

Protocolo: 1208304

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2017/235055	ROBERTO ALVES BARBOSA	SÍTIO BOM JESUS	38,5472 HA	TERRA ALTA	509/2025

Belém(PA), 10/06/2025

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1208403

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Órgão: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA

Ato: Processo nº E-2025/2759500, de 31.05.2025

Término de vínculo: 09/06/2025

Tipo: Distrato do Termo de Contrato Temporário nº 158/2023, firmado em 03.07.2023.

Servidor Temporário: LAIS VIEIRA CARVALHO - matricula nº 5956073/ 2

Cargo: Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário- Engº

Florestal

Ordenador: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS-Presidente

Protocolo: 1208366

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 486/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE E-2025/2738180, de 28.05.2025;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora, MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA, matrícula nº 3341623/12, Chefe de Gabinete, no período de 02.06.2025 a 01.07.2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.05.2016 a 30.04.2019.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 02 de junho de 2025.

Protocolo: 1208302

DIÁRIA

PORTARIA Nº 511/2025 de 10.06.2025

Objetivo: Participar da Audiência Pública a ser realizada no Fórum da Comarca de Marabá.

Período: 03 a 07/06/2025 (4,5) Diárias

Servidor :

-3253929/ 2- Aldenor Gonçalves do Nascimento- Ouvidor

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 1208275

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL DA 1ª PUBLICAÇÃO

Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Açaizal, o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, TORNA PÚBLICO que, através do Processo nº 2025/11435, está sendo processada a regularização da área rural tradicionalmente ocupada pela Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Açaizal, localizada no município de Mocajuba (PA), com área total líquida de 980,0599 ha, perímetro: 20.953,32, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no